



OH
AS
C.M.P.
S.M.

-----ATA N.º 4 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 11 de novembro de 2021, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva-----

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Linha n.º 14T / Beira Rio – S. Martinho (via Covões) – Melhoria da fiabilidade dos horários no “Programa Escolar 2021” – Linha n.º 6 / Hospitais dos Covões – Hospitais U.C – Reforço da oferta à EB 2,3 Inês de Castro.-----

-----II – DIREÇÃO-----

-----1. Subdelegação de competências no Chefes de Divisão de Serviços de Produção, na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e n Chefe de Divisão de Manutenção e Equipamento.-----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Mercado de Natal – Pedido de parecer (MGD 37924/2021);-----

-----2. Pedido de parecer urgente – Estacionamento de unidade móvel na Avenida Fernão de Magalhães – Dias 22 e 23 de novembro de 2021 – Mydoc 38092 de 28/10/2021;-----

-----3. Processos para ratificação do Conselho de Administração;-----

-----4. Análise ao pedido de apoio à produção da longa-metragem “A Bela América”;-----

-----5. Ocupação da via pública (Rua do Calço – Trouxemil) – Novo parecer;-----

-----6. Empreitada “PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Manuel Rodrigues” (2.ª fase) – Parecer;-----



AL
MS
C. B. P.
OKM

-----7. Portugal-Japão em RUGBY (dia 13 de novembro) – Parecer.-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1949/2021 – Prestação de serviços de desenvolvimento de uma plataforma autónoma de gestão de horários devidamente integrada com o *frontend* do atual site dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar – Ratificação do Conselho de Administração; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1929/2021 – Fornecimento de componentes Mercedes-Benz 0530 Citaro – Adjudicação e Aprovação da Minuta – Ratificação do Conselho de Administração; -----

-----3. Remodelação e Modernização das Subestações da Rede de Tração – Troleicarros – Custo médio por km e informação relevante; -----

-----4. Ajuste direto Ref.ª AD/1972/2021 – Prestação de serviços de seguros para o Ramo Automóvel para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----

-----5. Concurso Público Ref.ª CP/1943/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1958/2021 – Fornecimento contínuo de serviços de manutenção, intervenção e fornecimento de equipamentos de combate e segurança contra incêndios, nas instalações e viaturas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----7. Ajuste Direto Ref.ª AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----8. Afetação de Recursos Humanos – SPC-Serviço de Planeamento e Controlo e SMR – Setor de Manutenção e Reparação; -----

-----9. Ajuste Direto Ref.ª AD/1968/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real – Anulação do ato administrativo (Deliberação n.º 9751); -----

-----10. Ajuste Direto Ref.ª AD/1986/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real – Autorização de despesa/Decisão de contratar. -----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Balanços à Tesouraria dias 18 e 22/10/2021; -----

-----2. Declaração de IVA 092021; -----

-----3. Situação económica e financeira dos SMTUC em 30/06/2021 – Parecer do Auditor Externo. -----



Ata
Luis
Sousa

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 3, da reunião ordinária de 4 de novembro de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 10 de novembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 11.299,91 € (onze mil, duzentos e noventa e nove euros e noventa e um centimo). -----

-----Depósitos à Ordem: 1.224.505,74 € (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco euros e setenta e quatro centimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. LINHA N.º 14T / BEIRA RIO – S. MARTINHO (VIA COVÕES) – MELHORIA DA FIABILIDADE DOS HORÁRIOS NO “PROGRAMA ESCOLAR 2021” – LINHA N.º 6 / HOSPITAIS DOS COVÕES – HOSPITAIS U.C – REFORÇO DA OFERTA À EB 2,3 INÊS DE CASTRO.-----

-----Sobre o assunto em título, a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 9901/2021, de 4 de novembro, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve:-----

-----*A 16 de setembro de 2021 entrou em vigor o “Programa Escolar 2021”, com uma oferta que teve em consideração a necessidade de introdução de alterações aos transportes por razões de gestão operacional, refletindo-se numa redução da oferta em transporte público em relação à oferta normal neste período, em várias linhas da rede dos SMTUC. -----*

-----*Face a esta situação, estes serviços têm recebido reclamações de descontentamento pela supressão de algumas viagens, que só será possível de ultrapassar, com a introdução de meios e a reposição da oferta normal em vigorem outros anos, para o Programa Escolar. -----*



04
C. B. P.
S. M.

-----A Linha n.º 14T / Beira Rio – S. Martinho, foi uma das linhas que sofreu alterações, mantendo para o período escolar a oferta em vigor no período de férias escolares. Esta condição, reflete-se, na redução de 3 para 2 viaturas afetas a esta linha, assim como, na redução da duração das viagens programadas em 5 minutos, passando o tempo de percurso de 45 para 40 minutos e a frequência de 15 para 20 minutos. Acresce a esta dificuldade o facto da redução de um autocarro provocar um aumento do número médio de passageiros por viatura, com a consequente maior demora nas paragens.-----

-----Esta oferta, nos últimos tempos, e atentando à atual intensificação do fluxo de trânsito na cidade, situação que se atribui não só ao início das atividades letivas quer do secundário quer do ensino superior, mas também, ao final do teletrabalho verificado em ambiente laboral, tem colocado em causa o bom funcionamento da linha e a fiabilidade dos horários programados, verificando-se a necessidade de proceder à sua adequação.-----

-----Assim, face às dificuldades em repor a oferta necessária com os meios disponíveis, e considerando as condições atuais de trânsito na cidade, propõe-se o ajustamento dos horários da Linha n.º 14T, aos dias úteis, do “Programa Escolar 2021”, através do aumento do tempo de percurso de cada viagem, que passará de 40 para 50 minutos.-----

-----Esta situação, permitirá aumentar a fiabilidade dos horários praticados, melhorando a qualidade do serviço prestado aos seus utilizadores, muito embora aumente a frequência da linha de 20 para 25 minutos, conforme quadro de horários em anexo.-----

-----Considerando ainda que, a Linha n.º 6 / Hospitais dos Covões – Hospitais U.C, tem percurso comum nas zonas de Santa Clara e Póvoa de S. Martinho com a Linha n.º 14T/ Beira Rio –S. Martinho, servindo nomeadamente a EB 2, 3 Inês de Castro em algumas viagens, propõe-se ainda, no âmbito do transporte escolar, que seja reforçada a oferta para este estabelecimento de ensino no final do período letivo da manhã através da Linha n.º 6. Este reforço será realizado, com o desvio do percurso desta linha por este local, na viagem com partida do Cimo de Fala às 13h36. Esta alteração deverá igualmente vigorar, durante o atual período especial.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração destes serviços aprove, a título experimental, a partir de 15 de novembro, os horários da Linha n.º 14T / Beira Rio – S. Martinho, em anexo.-----



all
AS
u.m.
SOM

-----Propõe-se ainda que a viagem da Linha n.º 6 / Hospitais dos Covões – Hospitais U.C, com partida do Cimo de fala às 13H36, efetue um desvio do seu percurso à EB 2,3 Inês de Castro. -----

-----Estas alterações estarão em vigor durante o período de funcionamento do “Programa Escolar 2021”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 81/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**II – DIREÇÃO**-----

-----**1. SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFES DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, NA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E N CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10017/2021, de 8 de novembro, subscrita pela Diretora Delegada, cujo teor se transcreve:

-----Na sequência da sua reunião ordinária de 29 de outubro de 2021, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra deliberou delegar na Diretora Delegada, entre outras competências, as seguintes: -----

-----1. Decidir, com observância das disposições legais aplicáveis, os assuntos relativos e direção dos recursos humanos dos SMTUC, nomeadamente: -----

-----a) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço; -----

-----b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ficou a Diretora Delegada autorizada a subdelegar as competências que lhe foram delegadas. -----

-----Assim, ao abrigo do poder de subdelegar que me foi conferido, bem como atento o disposto no n.º 1, do artigo 47.º do CPA, subdelego na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia, no Chefe da Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, e no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, as seguintes competências: -----



all
MS
C. L. P.
2021

-----a) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço;-----

-----b) Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;-----

-----No âmbito do exercício das competências ora subdelegadas devem os mesmos mencionar a qualidade de subdelegantes, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do CPA.-----

-----Para os devidos efeitos informo o Conselho de Administração da presente subdelegação e desse a subsequente publicidade nos termos do artigo 159.º, ex vi artigo 47.º ambos do CPA.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 82/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO**-----

-----**1. MERCADO DE NATAL – PEDIDO DE PARECER (MGD 37924/2021).**-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o seu despacho datado de 9 de novembro de 2021, a concordar com a proposta de parecer, proferido sobre a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10051/2021, de 9 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor que:-----

-----1. Seja emitido parecer FAVORÁVEL para ocupação do Parque de Estacionamento do Vale das Flores, para realização do evento “Mercado de Natal”, devendo ser respeitada a área necessária para assegurar o normal funcionamento do Sistema ECOVIA (assinalado a verde);-----

-----2. A Câmara Municipal de Coimbra assegure a separação física dos espaços em causa e defina os pontos de controlo de acessos das viaturas afetas ao evento, de modo a não interferirem com o funcionamento do serviço disponibilizado pelos SMTUC;-----

-----3. O presente processo seja remetido para dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 83/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----



Colt
M
Colt
BMS

-----2. PEDIDO DE PARECER URGENTE – ESTACIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL NA AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES – DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2021 – MYDOC 38092 DE 28/10/2021. -----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 9994, datada de 5 de novembro de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, a informar que no cumprimento do superior despacho, datado de 28/10/2021, sob o registo n.º 7987, enquadrado no processo da Câmara Municipal de Coimbra, sobre a ocupação do espaço público por parte do requerente “Belaudição, Lda.” contribuinte n.º 510916112, para o estacionamento de uma unidade móvel de rastreios gratuitos, na Av. Fernão de Magalhães (em frente ao Hotel Mondego), entre as 8h00 e as 18h00, nos próximos dias 22 e 23 de novembro de 2021, ocupando cerca de 14 m² de área, o qual implicará a supressão de 2 lugares de estacionamento automóvel inseridos em zona ZOE (Zona de Estacionamento de Duração Limitada), cumpre-lhe informar que estando o estacionamento desta zona sujeito ao pagamento das taxas correspondentes, qualquer limitação à sua utilização representa necessariamente uma quebra na receita para estes Serviços Municipalizados. -----

-----Face ao exposto, a ocupação efetiva de 2 lugares de estacionamento automóvel na Zona de Estacionamento de Duração Limitada localizada na Av. Fernão de Magalhães (em frente ao Hotel Mondego), durante o período supra indicado, e tendo em consideração as taxas previstas no Regulamento específico em vigor, determina uma perda estimada de receita no montante global de 38,40€. -----

-----Este valor apurou-se cumulativamente, com base nos seguintes requisitos/critérios: -----

-----1) Na taxa de estacionamento definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 90.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 62, em 30 de março de 2021); -----

-----2) No horário de estacionamento sujeito ao pagamento de taxas (Dias úteis - 8h às 19h e sábados - 10h às 14h); -----

-----3) No prazo de ocupação do espaço público proposto pelo requerente (22/11/2021 – 23/11/2021); -----

-----4) Resultando no seguinte valor, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, atualmente em vigor: 2 dias × 29,60 € (valor dia) = 38,40 €. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----A Diretora Delegada concordou com o parecer e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 84/2021:**-----

-----**Concordar com o proposto. Dê-se conhecimento à CMC.**-----

-----**3. PROCESSOS PARA RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para ratificação do Conselho de Administração, os processos plasmados na informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9657/2021, de 28 de outubro, que dando cumprimento ao solicitado, informa que, de 27 de setembro até à corrente data, foram autorizados os seguintes processos: -----

-----Processo n.º 2021/850.10.600/7, com o registo n.º 7058, de 27/09/2021 - Assunto: Peditório Nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro 2021, data do despacho: 30/09/2021; -----

-----Processo n.º 2021/850.10.600/8, com o registo n.º 7059, de 27/09/2021 - Assunto: Pedido de Colaboração no âmbito do Dia Mundial da Saúde Mental, data do despacho: 30/09/2021;-----

-----Processo n.º 2021/300.40.511/131, com o registo n.º 9115, de 11/10/2021 - Assunto: Indemnização - Participação 159-A-2021 - Proposta de aceitação do valor de 421.68 €, data do despacho: 13/10/2021; -----

-----Processo n.º 2021/300.50.201/4, com o registo n.º 9339, de 19/10/2021 - Assunto: Proposta de criação da Loja SMTUC Universidade – StudentHub (Espaço Município), localizada na Rua Larga no rés-do-chão da antiga Faculdade de Medicina no Polo I da UC, data do despacho: 22/10/2021;-----

-----Processo n.º 2021/300.40.511/111, com o registo n.º 7722, de 26/08/2021 - Assunto: Danos na cabine da Praça das Cortes, Av. 41/2021 - Pedido de orçamento.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 85/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**4. ANÁLISE AO PEDIDO DE APOIO À PRODUÇÃO DA LONGA-METRAGEM “A BELA AMÉRICA”.**-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 10047/2021, de 9 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata, o Técnico Superior Paulo Melo, informa que dos apoios totais atinentes à Divisão de Serviços de Produção dos SMTUC, ao projeto de realização da longametragem “A Bela América”, consubstanciados nos pontos supra analisados, resulta num custo global associado no montante de 1.347,40 €.-----

-----Chamar ainda a atenção para o facto de a produtora efetuar também um pedido de autorização para utilização de energia elétrica do Elevador do Mercado Municipal D. Pedro V, para as filmagens entre 22 de novembro e 3 de dezembro, o qual deve ser analisado pela respetiva área competente.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com o parecer emitido pelo Dr. Paulo Melo.-----

-----Informou ainda que no caso particular do pedido efetuado para cedência de energia do Elevador do Mercado D. Pedro V, e respetivo apuramento de custos, a DEM pronunciou-se nos seguintes termos: "Sr.ª Diretora Delegada, no seguimento do solicitado e não sendo explícito a identificação dos níveis de utilização, em termos de potência, da energia do elevador do mercado e considerando a necessidade de o manter em operação simultânea, é de todo desaconselhável a partilha da utilização da mesma, visto que poderá em caso de sobrecarga provocar perturbações no funcionamento do nosso equipamento".-----

-----Face ao exposto, propôs aprovação superior dos pareceres emitidos e posterior envio para a Câmara Municipal.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 86/2021:**-----

-----**Concordar com a proposta dos serviços técnicos. Deve ser promovido o reforço da fiscalização sobre o tipo de ocupação dos lugares de estacionamento, o qual deve ser limitada a veículos técnicos de apoio.**-----

-----**5. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (RUA DO CALÇO – TROUPEMIL) – NOVO PARECER.**-----



AM
MS
Luiz
Rosa

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10086/2021, de 9 de novembro, a informar o seguinte:-----

-----Relativamente a este processo, submetido a reunião do Conselho de Administração de 02/11/2021, vem de novo a Câmara Municipal solicitar a sua reapreciação, tendo em consideração a alteração da data de realização da intervenção, passando para um domingo, face aos inconvenientes resultantes da interrupção da via.-----

-----Mais informa que para a data pretendida (dia útil) foram apresentadas duas soluções de circulação alternativa da linha n.º 50T/50S e ainda os custos resultantes da eventual implementação de um circuito de miniautocarro para transbordo de passageiros, no sentido de assegurar o transporte da população da Cioga do Monte.-----

-----No entanto, a empresa responsável pela intervenção disponibiliza-se para efetuar os trabalhos a um domingo, indicando o dia 28/11, no mesmo intervalo horário, dia de menor impacto para a população, tendo em conta que o número de viagens são sensivelmente metade das realizadas em dia útil.-----

-----Face ao solicitado, propõe que:-----

-----1. Seja emitido parecer FAVORÁVEL à realização da intervenção;-----

-----2. Estes Serviços Municipalizados implementem a solução B, preconizada no parecer anterior, que carece de intervenção da Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de acautelar o estacionamento indevido na rua do Barreiro, garantindo a circulação dos transportes públicos. Nesta situação os passageiros da Cioga do Monte percorrem cerca de 700 metros até à paragem mais próxima, solução aceitável face à inexistência de atividades letivas neste dia e de apenas ter impacto em 8 viagens.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de parecer e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 87/2021:**-----

-----**Concordar com o parecer. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.**-----

-----**6. EMPREITADA “PEDU – RUA PARA TODOS – BAIXA E RIO: RUA JOÃO MACHADO E RUA MANUEL RODRIGUES” (2.ª FASE) – PARECER.**-----



Ata
M
W
E

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10098/2021, de 10 de novembro, que se transcreve: -----

-----No âmbito da candidatura PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio, no dia 23/03/2021 tiveram início os trabalhos da referida empreitada, estimando-se um total de 80 semanas para conclusão dos trabalhos, decorrendo em duas fases. O processo inicial mereceu parecer favorável destes Serviços Municipalizados, em reunião do Conselho de Administração de 12/02/2021 (reg.º 1557).

-----Estando em fase de conclusão os trabalhos da 1.ª fase, que motivaram a interrupção da rua Manuel Rodrigues e a suspensão do estacionamento controlado por parcometros nas ruas João de Ruão e Rosa Falcão, em reunião realizada no local e na presença dos responsáveis do empreiteiro e da fiscalização da obra, os SMTUC foram informados da necessidade de avançar para a 2.ª fase dos trabalhos. -----

-----Nesta 2.ª fase, serão efetuadas as seguintes alterações: -----

-----a) Interrupção da rua João Machado (modo faseado);-----

-----b) Em alternativa, o trânsito passa a circular pela rua Manuel Rodrigues, que inverte provisoriamente o sentido. O restante tráfego (sentido Arnado – rua da Sofia) mantém-se a circular pela rua Simões de Castro e rua João de Ruão;-----

-----c) Muito embora estivesse previsto inicialmente os transportes públicos continuarem a circular pela rua João Machado, enquanto estivessem reunidas condições de segurança, será de todo inviável essa solução face ao estrangulamento da rua Rosa Falcão e à dimensão dos autocarros, assim como ao elevado número de viaturas; -----

-----d) Por esta razão, haverá necessidade da zona de paragem de transportes públicos, existente na rua João Machado, passar a efetuar-se na rua Manuel Rodrigues, nos locais propostos aquando da reunião, mas não considerados no Plano de Sinalização enviado; -----

-----e) Com exceção da rua João de Ruão, consideramos que a zona de estacionamento controlada por parcometros localizada na rua Rosa Falcão deverá ser reativada, independentemente do sentido de trânsito que venha a aplicar-se no decorrer da obra. Para além de não se justificar o estacionamento sem custos nesta fase, esta medida poderá contribuir para a sua regularização; -----

-----f) Nesta fase da obra mantém-se a suspensão da operação com troleicarros. -----



OLA
AS
Luz
SME

-----Tendo em consideração o longo período em que decorre a empreitada e como proposto para 1.ª fase da empreitada, considera-se que a Câmara Municipal deveria equacionar a instalação provisória de abrigos de passageiros, nas paragens que passam a funcionar na rua Manuel Rodrigues, solução que carece de equipamento adequado. -----

-----Face ao exposto, **propõe-se** que: -----

-----1. Seja emitido **parecer favorável**, devendo o Plano de Sinalização prever os dois pontos de paragem indicados (conforme plantas em anexo), imprescindíveis ao regular funcionamento do elevado número de linhas que circula pelo local e do trânsito em geral; -----

-----2. Na rua Rosa Falcão, seja equacionado a reativação da zona de estacionamento controlada por parcometros, face à conclusão das obras neste local; -----

-----3. A Câmara Municipal equacione igualmente a instalação provisória de abrigos de passageiros, nas paragens provisórias a funcionar na rua Manuel Rodrigues; -----

-----4. Seja dado conhecimento do presente parecer à Câmara Municipal (dmtt@cm-coimbra.pt).

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de parecer e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 88/2021:** -----

-----**Concordar com a proposta. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.** -----

-----**7. PORTUGAL-JAPÃO EM RUGBY (DIA 13 DE NOVEMBRO) – PARECER.** -----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10164/2021, de 11 de novembro, a informar o seguinte: -----

-----No dia 13 de novembro (sábado) realiza-se o jogo internacional Portugal – Japão, em rugby, no Estádio Municipal “Cidade de Coimbra”. -----

-----Tendo em consideração a importância do evento e a garantia da sua segurança, a organização pretende proceder ao condicionamento de trânsito, entre as 15h00 e as 20h00 (aproximadamente), das ruas D. Manuel I e Júlio Dinis, sendo que a primeira é utilizada no normal circuito dos transportes públicos. -----

-----Face a esta necessidade, os transportes públicos dos SMTUC terão que efetuar percurso alternativo via rua dos Combatentes, rua do Brasil e Praça 25 de Abril, assim como pela rua do



Al
MS
mbr.
8013

Ultramar, em alternativa ao viaduto do Calhabé. Com esta alteração, as paragens localizadas na rua General Humberto Delgado (Brotero) e rua D. Manuel I (Casa Paroquial) manter-se-ão fora de serviço durante esse período, não resultando inconvenientes de maior para os passageiros, considerando a proximidade das paragens alternativas naquela zona (S. José e Praça 25 de Abril).-

-----Face ao exposto, propõe que: -----

-----1. Seja emitido parecer FAVORÁVEL à interrupção da via, face à importância do evento, efetuando os transportes públicos circuito alternativo;-----

-----2. A aprovação do aviso em anexo;-----

-----3. O presente processo seja remetido para dmtt@cm-coimbra.pt.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de parecer e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 89/2021:**-----

-----**Concordar com o parecer. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.**-----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1949/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA AUTÓNOMA DE GESTÃO DE HORÁRIOS DEVIDAMENTE INTEGRADA COM O FRONTEND DO ATUAL SITE DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR – RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9012/2021, de 8 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, ou seja, aquele período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ficam impedidos de deliberar ou decidir nas matérias elencadas no seu artigo 2.º, nomeadamente, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis.-----



AB
MS
C. M.
C. M.

-----Deste modo, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e estando a competência dos respetivos titulares no período de gestão, envia para ratificação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o despacho proferido em 01/10/2021, pela Exma. Senhora Diretora Delegada Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que aprovou a proposta de abertura do procedimento em epígrafe, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Miguel dos Santos Pinto da Secção de Aprovisionamentos, no seguimento de orientações superiores do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda em, 11/08/2021.-----

-----Mais informa, que o procedimento se encontra neste momento aguardar a publicação em Diário da República.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 90/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1929/2021 – FORNECIMENTO DE COMPONENTES MERCEDES-BENZ 0530 CITARO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA – RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9016/2021, de 8 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, ou seja, aquele período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ficam impedidos de deliberar ou decidir nas matérias elencadas no seu artigo 2.º, nomeadamente, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis.-----

-----Deste modo, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e estando a competência dos respetivos titulares no período de gestão, envia para ratificação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o despacho proferido em 01/10/2021, pela Exma. Senhora Diretora Delegada Dra. Ana



Alt
A
W
S

Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que aprovou a proposta de adjudicação do procedimento em epígrafe ao concorrente C. Santos – Veículos e Peças, S.A., na sequência da análise da proposta efetuada pelo Júri, plasmada no Relatório Final, de 27/09/2021.-----

-----Mais informa, que o procedimento se encontra na presente data aguardar a apresentação dos documentos de habilitação com término às 17:00 do dia 15/10/2021 (anexo comprovativo). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 91/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**3. REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DA REDE DE TRACÇÃO – TROLEICARROS – CUSTO MÉDIO POR KM E INFORMAÇÃO RELEVANTE.**-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10019/2021, de 8 de novembro, que se transcreve:-----

-----*No seguimento do despacho da Sr.ª Diretora Delegada, no registo MGD 2983, de 04/11/2021, no qual solicita a realização de uma “análise aos gastos dos trolleys. Qual é o custo, por km, para a utilização de um trolley, em comparação com um autocarro elétrico, ou mesmo, um convencional com motor de combustão”, apresentamos de seguida a tabelas com os custos médios por 100 quilómetros, de cada tipologia, nomeadamente:*-----

Tipo de Viatura	Custo (€/100km)		Fonte de Energia
	2019*	2020*	
Troleicarros	79,66 €	58,90 €	Eletricidade
Autocarros Eléctricos	9,95 €	11,74 €	Eletricidade
Autocarros c/ motor de combustão	50,59 €	43,78 €	Gasóleo

-----* - *Dados constantes do Relatório de Gestão de 2019 e 2020, respetivamente*-----

-----*No mesmo despacho, a Sr.ª Diretora Delegada, refere ainda que “devem ser os técnicos a responder à questão que colocam relativamente ao facto de se desligarem, ou não, as subestações”, sendo o caso em concreto, salvo melhor entendimento, complexo ao ponto de consideramos que não pode ser avaliado apenas tecnicamente, visto que essa opção está*



OK
MS
Culpm.
Ramo

implicitamente condicionada à realização das obras de remodelação e modernização das subestações da rede de tração, i.e.: -----

----- - As subestações representam “um perigo real para a saúde pública da população que vive, trabalha e estuda nas imediações”, principalmente a de Montarroio, devido à tecnologia que utiliza (ampolas de mercúrio);-----

----- - O Investimento necessário para manter a operacionalização das mesmas, é avultado, comparativamente ao atual número de viaturas desta tipologia disponíveis para operação; -----

----- - A idade da maioria das viaturas (4 de 5 viaturas de 1983), tem acarretado dificuldades acrescidas à sua operacionalização, que até ao presente momento, apesar das dificuldades, temos conseguido solucionar; -----

----- - No entanto, há que salientar a importância histórica das viaturas e do seu modo de funcionamento, que atualmente é único de Portugal e um de apenas dois ativos na Península Ibérica; -----

-----Neste sentido, considero que o referido no ponto anterior, poderá condicionar e eventualmente contrariar uma avaliação meramente técnica, cujos indicadores são totalmente contrários à manutenção em operação da rede de troleys, conforme se pode observar de seguida, mas cuja associação histórica à cidade de Coimbra, poderá eventualmente, se assim for superiormente entendido, justificar o avultado investimento na remodelação das subestações, sem o qual não se poderá manter a rede de troleicarros em funcionamento. -----

-----Informação relevante a considerar: -----

----- - Custo por quilómetro mais elevado que as restantes tipologias;-----

----- - Obrigatoriedade de disponibilizar piquete de intervenção dedicado à operação das viaturas;-----

----- - Necessidade de equipamentos de elevação específicos;-----

----- - Infraestrutura de alimentação elétrica antiga e desgastada, cujos componentes e acessórios se encontram praticamente, na sua totalidade, fora de produção; -----

----- - Não respeitam as regras atuais para acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida; -----



Ata
Cubra
Rosa

----- - *Idade avançada das viaturas que dificulta a existência de componentes no mercado automóvel e de quem os repara;*-----

----- - *Sistema de mobilidade único em Portugal e um de apenas dois ativos na Península Ibérica.*-----

-----No seguimento do pedido de informação, do Conselho de Administração, acerca do custo por KM da operação feita com trolleys, em detrimento de um autocarro elétrico ou com motor de combustão, a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento e decisão superior, os dados remetidos pela DEM.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 92/2021:**-----

-----**Determinar uma vistoria urgente, às 2 Sub-Estações, por parte dos Serviços de Proteção Civil, para avaliação de riscos e possíveis soluções.**-----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1972/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O RAMO AUTOMÓVEL PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10021/2021, de 8 de novembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto: “Prestação de serviços de seguros para o Ramo Automóvel para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, código CPV 66510000-8: Serviço de Seguros de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);-----

-----Prazo execução do contrato: pelo período de 2 meses, com início a 01/12/2021 (cláusula 3.ª do Caderno de Encargos);-----

-----Escolha do procedimento: nos termos do artigo 38.º, será feita por Ajuste Direto, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 27.º, ambos do CCP, sendo que o mesmo estava previsto no artigo 23.º do programa de procedimento por Concurso Público Ref.ª



Ad
ME
Culpa.
@ome

CP/1594/2021, e de acordo com os requisitos exigidos no artigo antes mencionado, conforme exposto na informação com o registo n.º 8383, da DAF; -----

-----Que seja efetuado o convite à seguinte entidade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com o NIF 500 918 880, dado ter sido a entidade co-contratante do contrato subjacente ao procedimento por Concurso Público Ref.ª CP/1594/2021; -----

-----Apresenta nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento, Convite e Caderno de Encargos;-----

-----Preço base definido: 57.400,00 €, isento de IVA à taxa legal em vigor, preço justificado por despacho datado de 08/11/2021, da Chefe de Divisão Dra. Sandra Correia, constante da informação anteriormente mencionada de acordo com o seguinte: -----

-----“Nos termos do artigo 47.º do CCP, informa-se que na fixação do preço base foram tidas em consideração os seguintes pressupostos:-----

----- - O valor unitário por viatura de acordo com a sua tipologia, conforme a proposta adjudicada no contrato em curso.

----- - Previu-se que até final ano vão entrar em circulação 5 autocarros elétricos e 8 usados nos meses de dezembro 2021 e janeiro de 2022.-----

----- - De acordo com o contrato em vigor, o valor mensal do procedimento seria de 29.756,61 €.-

----- - Por outro lado, já temos disponível o valor do contrato que se iniciar em 01/02/2022 e que é de 26.952,43 €.-----

-----Fizemos uma média dos preços/viatura entre a apólice em vigor e os preços praticados a partir de 01/02/2022 e chegamos a um valor base de 28.354,52 €.-----

-----Considerando todos estes fatores e a dotação disponível na rubrica, o valor base que se está a propor é de 57.400,00 € para 2 meses (28.700,00 p/mês).” -----

-----Júri do procedimento: nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos os procedimentos por Ajuste Direto não serão conduzidos por um Júri, sendo assim compete aos serviços da entidade adjudicante acompanhar o procedimento, nomeadamente solicitar esclarecimentos à proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 125.º do CCP; -----



Alb
As
Lubm
RCMS

-----A dispensa do contrato escrito, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP, tendo em conta o exposto nas informações subjacentes a esta informação e ao início da execução;-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Decisão de contratar/autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP pelo valor total estimado de 57.400,00 €, isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA (ficha de cabimento como n.º sequencial 3080 em anexo);-----

-----Escolha do procedimento por Ajuste Direto, nos termos do artigo 38.º, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 27.º, ambos do CCP;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com o NIF 500 918 880;-----

-----Convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----A dispensa do contrato escrito nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP;-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu.-----



GA
TS
W. 173.
RMS

-----Considerando o exposta na informação técnica, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 93/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto.**-----

-----**5. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1943/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK DE FILTROS, PEÇAS PARA SISTEMA DE TRAVAGEM E DE MECÂNICA GERAL PARA AUTOCARROS DA MARCA MAN – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10027/2021, de 8 de novembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 7847, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra datada de 31/08/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe: -----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Civiparts – Comércio de Peças e Equipamentos, S.A.**, do fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN, os seguintes lotes:-----

-----**Lote 1** – Filtros P/ autocarros MAN pelo valor de **5.851,26 € (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos)** *, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----**Lote 3** – Material de mecânica geral p/autocarros MAN pelo valor de **15.029,26 € (quinze mil, vinte e nove euros e vinte e seis cêntimos)** *, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----



AA
Z
W
G

-----Lote 4 – Rolamentos pelo valor de **5.458,73 € (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos)** *, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----* Nota: nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos. Neste sentido, procedeu-se ao acerto dos cêntimos no valor dos lotes apresentado na proposta.-----

-----Adjudicar ao concorrente **Motorbus – Reparções e Peças Auto, Lda.**, o fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN, o seguinte lote:-----

-----Lote 2 – Material de sistemas de travagem p/ autocarros MAN pelo valor de **9.439,00 € (nove mil, quatrocentos e trinta e nove euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, (**Civiparts – Comércio de Peças e Equipamentos, S.A.**) que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário **Civiparts – Comércio de Peças e Equipamentos, S.A.** -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 26/10/2021, conforme consta das informações de cabimento com os números sequenciais: 2891, 2892, 2893 e 2894, que integram o processo administrativo.-----



CA
AS
WJ
KMS

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundo disponíveis, com os números sequenciais: 3762, 3763, 3764 e 3765, que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação e aprovação da minuta do Concurso Público Ref.ª CP/1943/2021 - Fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 94/2021:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1958/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INTERVENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, NAS INSTALAÇÕES E VIATURAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA (SMTUC) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10063/2021, de 9 de novembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 8349, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 24/09/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar, elaborou o 1.º Relatório Final, procedeu à Audiência Prévia e elaborou o 2.º Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do 2.º Relatório Final, propõe:-----

-----Adjudicar ao concorrente “**Segmon – Sistemas Globais de Segurança, Lda.**”, o procedimento para o “Fornecimento contínuo de serviços de manutenção, intervenção e fornecimento de combate e segurança contra incêndios, nas instalações e viaturas”, pelo preço



Al-
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

total de **18.255,60 € (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, sendo os valores estimados por cada ano económico os seguintes (acrescidos de IVA):-----

----- - 2021 = 1.520,00 € (mil, quinhentos e vinte euros); -----

----- - 2022 = 5.906,68 € (cinco mil, novecentos e seis euros e sessenta e oito euros); -----

----- - 2023 = 5.906,68 € (cinco mil, novecentos e seis euros e sessenta e oito euros); -----

----- - 2024 = 4.922,24 € (quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos). --

-----Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a Segmon – Sistemas Globais de Segurança, Lda., que integram o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade dos adjudicatários. -----

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 14/09/2021, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 2985 e 2986, que integram o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequenciais: 3782 e 3783, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação e aprovação da minuta da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1958/2021 - Fornecimento contínuo de serviços de manutenção, intervenção e fornecimento de equipamentos de combate e segurança contra incêndios nas instalações e viaturas dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 95/2021:**-----



AA
AS
M.B.
KAWA

-----**Adjudicar nos termos propostos. Assinar e aprovada a minuta do contrato.**-----

-----**Onde se Lê "2.º relatório final", deverá ler-se 2.º relatório preliminar.**-----

-----**7. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1962/2021 – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE APOIO AO PIQUETE OFICIAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10117/2021, de 10 de novembro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: Lubrigaz, S.A. NIF: 500 169 381;-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Prazo de execução: 30 dias, a contar da data da outorga do contrato, se houver lugar a este, ou ao dia seguinte ao envio da requisição externa.-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 10.600,00 € (dez mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando os preços de mercado verificados com pesquisas na web dos veículos disponíveis com as características pretendidas;-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato.-----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----



OH
MS
JL
REVIS

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----
-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 10.600,00 € (dez mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;-----
-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----
-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Lubrigaz, S.A.-----
-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP;-----
-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----
-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro.-----
-----Conforme solicitado o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção reencaminhou o processo de aquisição de uma viatura de apoio ao piquete oficial, para a qual propõe a aquisição por recurso ao um Ajuste Direto, devido à especificidade da viatura, à semelhança com as já existentes nos SMTUC, incluindo o aproveitamento do estudo de aproveitamento interior, mas também devido à dificuldade de encontrar no mercado automóvel viaturas com estas características (viatura longa "Maxi").-----
-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, devido à especificidade da viatura, e na tentativa de a assemelhar às já existentes, incluindo o aproveitamento do estudo de aproveitamento interior, mas também devido à dificuldade de encontrar no mercado automóvel



Al
A
Luz
RMS

viaturas com estas características (viatura longa "Maxi") e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 96/2021:** -----

----**Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos.** -----

----**8. AFETAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SPC-SERVIÇO DE PLANEAMENTO E CONTROLO E SMR – SETOR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.**-----

----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10131/2021, de 10 de novembro, que se transcreve: -----

----*No seguimento da necessidade de reforçar a afetação de recursos humanos especializados, aos serviços “SPC - Serviço de Planeamento e Controlo” e “SMR - Setor de Manutenção e Reparação”, devido à notória escassez de colaboradores com conhecimentos especializados nesses serviços, aliado à solicitação do próprio Encarregado Geral Operacional, Pedro António Dias Serrano, em 11/05/2021, na qual solicita a avaliação da “(...)possibilidade de ter uma ajuda técnica por parte do Sr. Eng.º Luiz Arthur, que será uma mais valia em termos técnicos, pois o mesmo já pertenceu a esta divisão e conta com uma larga experiência neste setor, como engenheiro mecânico e com a sua pronta disponibilidade para ajudar este serviço (...)”, a qual desde essa data tem sido efetiva e vantajosa para os serviços, importa agora assegurar a correta afetação do Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, funcionário dos SMTUC n.º 938, ao “SPC - Serviço de Planeamento e Controlo”, propondo-se que assuma a responsabilidade de supervisão conjunta desse serviço, bem como do “SMR - Setor de Manutenção e Reparação”. -----*

----*Torna-se importante também realçar, que com a afetação do Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber aos serviços em questão, não se consideram resolvidas todas as carências de recursos humanos dos referidos serviços, para os quais se mantém a necessidade / intenção de dotar o quadro de pessoal para 2022, com técnicos superiores adicionais. -----*

----*No entanto considera-se que com a afetação atual, se faz justiça à colaboração que tem vindo a ser prestada, pelo Eng.º Luiz Arthur, que a partir da aprovação da presente proposta de afetação, ficará legitimado para o cumprimento das competências atribuídas aos respetivos serviços, nomeadamente: -----*



AdS
M
C. M.
D. M.

-----Competências do Setor de Manutenção e Reparação – SMR -----

-----a) Coordenar a atividade das oficinas dos SMTUC e executar todos os trabalhos de manutenção, reparação, revisão geral e modificação referentes a todo o equipamento móvel (máquinas, viaturas automóveis de apoio, autocarros e tróleys) e os trabalhos de metalomecânica requisitados ao Setor por outras áreas funcionais; -----

-----b) Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restantes equipamentos eletromecânicos, assegurando o seu controlo periódico e manutenção. -----

-----Competências do Serviço de Planeamento e Controlo – SPC -----

-----a) Definir as políticas de manutenção, conservação e recuperação da frota, edifícios, instalações, máquinas e equipamentos; -----

-----b) Tratar e gerir a informação necessária ao processo de gestão; -----

-----c) Gerir os equipamentos e meios ao seu dispor, com a maximização de ganhos de eficácia e rentabilidade; -----

-----d) Colaborar na elaboração da atividade de formação, instrução e desenvolvimento dos seus recursos humanos; -----

-----e) Coordenar e controlar a execução, bem como definir os parâmetros necessários à implantação e funcionamento do custeio oficial; -----

-----f) Colaborar na definição da política de abate, substituição de equipamentos, e gestão de resíduos, assegurando a recolha, armazenagem e posterior encaminhamento, nos termos da legislação em vigor; -----

-----g) Tratar e analisar indicadores de eficiência, eficácia e qualidade e adotar medidas tendentes à sua otimização tendo em conta os custos correspondentes; -----

-----h) Gerir as viaturas e organizar o arquivo e manutenção dos seus processos individuais, controlando também as tarefas administrativas inerentes ao licenciamento e registo de todos os veículos; -----

-----i) Planear e controlar a manutenção periódica (revisões e lubrificações) e a inspeção periódica das viaturas, registar os dados técnicos e recolher os dados de abastecimento de combustíveis, emitindo os respetivos mapas; -----



Ab
MS
W.P.
OTMS

-----j) Apurar o custeio oficial, contabilizando a realização das operações oficiais quanto aos tempos de execução e aos materiais utilizados;-----

-----k) Gerir e controlar as ferramentas individuais e coletivas, executando todos os procedimentos de controlo metrológico de ferramentas e equipamentos;-----

-----l) Assegurar os procedimentos administrativos de gestão dos meios humanos, garantindo o controlo da assiduidade e o tratamento de horas extraordinárias, licenças, férias e faltas dos trabalhadores;-----

-----m) Elaborar, propor, executar e acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e serviços, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos previamente definidos, incluindo:

----- - Realização das consultas preliminares ao mercado, sempre que necessário;-----

----- - Elaboração de Cadernos de Encargos, Programas de Concursos e Convites para Consultas Prévias;-----

----- - Análise das Propostas de fornecimento de bens e serviços e redação dos respetivos relatórios;-----

----- - Colaboração no controlo de receção de bens fornecidos e na realização dos respetivos ensaios, quando previstos;-----

----- - Gestão e acompanhamento da execução dos contratos;-----

----- - Controlo e conferência da faturação relativa à aquisição de bens e serviços;-----

----- - Elaborar outros relatórios e pareceres técnicos quando necessário.-----

-----Dada a necessidade urgente de ter a oficina sob a supervisão direta de um técnico superior da área da mecânica, bem como o setor de planeamento e controlo, para se poderem introduzir novos procedimentos e novas formas de trabalho, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 97/2021:**-----

-----**Concordar com a proposta.**-----

-----**9. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1968/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 50 PAINÉIS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM TEMPO REAL – ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO (DELIBERAÇÃO N.º 9751).**-----



Al-
Z-
C-
E-

-----Foi presente a informação do Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 10170/2021, de 11 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:-----

-----*Em cumprimento da Deliberação (Reg.º n.º 9751 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 29/10/2021, procedeu-se à abertura do procedimento por Ajuste Direto Ref.ª AD/1968/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real.*-----

-----*O referido procedimento foi disponibilizado via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov no dia 03/11/2021, com convite à entidade Powerqubit, Lda., tendo sido concedido o prazo para apresentação de proposta até às 17:00 do dia 08/11/2021.*-----

-----*No dia 03/11/2021, pelas 15:12:47, a entidade convidada Powerqubit, Lda., submeteu a sua proposta via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov.*-----

-----*Da análise à proposta apresentada e à elaboração do Projeto de Decisão de Adjudicação, detetou-se na fase da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, que o valor que constava na requisição interna n.º 749, de 08/10/2021, por lapso, era inferior ao que constava nas peças do procedimento e na informação proposta para abertura do procedimento enviada ao Conselho de Administração em 14/10/2021.*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*1. O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última (cf. artigo 36.º/1 do CCP).*

-----*2. A decisão de contratar está intrinsecamente conexionada com a decisão de autorização da despesa, só quando estiverem cumpridas a conformidade legal da despesa e sua regularidade financeira (isto é, que tenha havido prévia inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) é que poderá ser proferida a decisão de autorização de despesa e a decisão de contratar.*-----



Al
AS
C. H.
atm

-----3. Devem obrigatoriamente ser assegurados todos os trâmites e cumpridas todas as formalidades que a lei impõe para a aquisição de um bem móvel e para a realização da respetiva despesa. -----

-----4. A realização de uma despesa efetuada por uma entidade pública “só é válida se os compromissos que as sustentam tiverem sido registados no sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento, com conseqüente emissão de um número de compromisso válido e sequencial, refletido este na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente e sem o qual o contrato, ou a obrigação subjacente em causa são para todos os efeitos nulos” – de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º da LCPA. -----

-----5. Como prescreve o n.º 1, do artigo 5.º da LCPA que “Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, referidos na alínea f), do artigo 3.º. Pelo que “Nenhum pagamento pode ser realizado, sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido em conformidade com as regras e procedimentos previstos na presente lei e em cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas” (cf. n.º 1, do artigo 9.º da LCPA).-----

-----6. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, obtido nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da presente lei, não poderão reclamar do Estado ou das entidades públicas envolvidas o respetivo pagamento ou quaisquer direitos ao ressarcimento, sob qualquer forma (cf. n.º 2, do artigo 9.º da LCPA).-----

-----7. Só se pode proceder ao pagamento da quantia devida pelo bem móvel em questão se, cumulativamente: -----

-----i. O respetivo valor estiver inscrito no orçamento do período a que respeita, com a adequada classificação económica e devidamente cabimentado.-----

-----ii. O compromisso que sustenta a realização da despesa estiver registado no sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento, com conseqüente emissão de um número de compromisso válido e sequencial, refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente.-----



CA
MS
Cubq
EIM

-----iii. Se tiverem sido cumpridas todas as regras exigidas para a contratação da aquisição do bem, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----8. Se tal não se vier a verificar, e independentemente de o bem em causa, estes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não podem proceder ao pagamento da referida despesa. -----

-----9. A violação das regras relativas à assunção de compromissos implica, a responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória ou reintegratória nos termos da lei em vigor, dos titulares de cargos políticos, dirigentes, ou responsáveis pela contabilidade – tal como expressamente cominado no n.º 1, do artigo 11.º da LCPA. -----

-----10. Nos termos do artigo 284.º do Código dos Contratos Públicos, os contratos celebrados com ofensa de princípios ou normas injuntivas são anuláveis. -----

-----Face ao supra exposto, e salvo melhor opinião, **propõe-se:** -----

----- - A anulação administrativa da autorização de despesa/decisão de contratar, proferida pela Deliberação n.º 9751, de 29/10/2021, nos termos do n.º 1, do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1, do artigo 284.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- - Instrução de um novo procedimento, que sendo um processo financiado pelo Fundo para o Serviço Público de Transportes, publicado pelo Aviso n.º 4/2021, em 06/05/2021, que visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros, em que o último pedido de pagamento deve ser submetido até ao dia 30/11/2021, se reduza o prazo de execução do contrato para 10 (dez) dias. -----

----- - Que o concorrente Powerqubit, Lda., seja notificado nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Face à informação da Sra. Chefe de Divisão da DAF, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 98/2021:**-----

-----**Concordar com a proposta para anulação do ato administrativo.** -----



CA
MS
C. 17
KCM

-----10. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1986/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 50 PAINÉIS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM TEMPO REAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10171/2021, de 11 de novembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, anulou o ato administrativo (Deliberação n.º 9751MGD) para abertura do procedimento por “Ajuste Direto Ref.^a AD/1968/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real”, consubstanciado no facto de ofensa de princípios e normas injuntivas.-----

-----Se mantém o solicitado no e-mail de 12/08/2021, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção em que propõe a abertura de um procedimento para o “Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real”, no âmbito da candidatura dos SMTUC, ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, publicado pelo Aviso n.º 4/2021, em 06/05/2021, que visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de “Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real”.-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, dirigida à entidade Powerqubit, Lda., dado que esta entidade inclui nos seus quadros colaboradores que foram os principais responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema de Apoio à Exploração (SAE) da empresa que o forneceu primitivamente. E também, porque foi adquirido àquela empresa, o módulo de Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP), na vertente do *software*, para atualização do sistema central.-----



Ata
M
Coimbra
2021

-----O módulo de Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP) da Powerqubit, Lda., demonstrou corresponder às necessidades que justificaram a sua aquisição, revelando um desempenho totalmente compatível com todos os equipamentos do sistema, mormente os painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real. -----

-----Por conseguinte, perante a argumentação supra explanada, parece-lhe ser fundamento bastante para justificar a escolha do procedimento por ajuste direto dirigido à entidade Powerqubit, Lda., por motivos técnicos, ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à entidade: Powerqubit, Lda. - NIF: 513 700 366 (Email: luis.antunes@powerqubit.com). -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Prazo de execução: 10 dias, a iniciar no dia seguinte à data da notificação da adjudicação. -----

-----Preço base definido para o presente procedimento: 34.900,00 € (trinta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência o orçamento solicitado à entidade Powerqubit, Lda. para a aquisição das 50 unidades (em anexo). ---

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----



CM
MS
AG
RCM

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 34.900,00 € (trinta e quatro mil e novecentos euros), nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do CCP; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Powerqubit, Lda. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Dispensa da redução do contrato a escrito, nos termos da subalínea i), da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290-A.º do mesmo diploma. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concordou com o proposto, considerando os motivos técnicos alegados e respetivo enquadramento no disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos e colocou à consideração superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 99/2021:** -----



AA
MB
C. B. P.
B. S. L. V.

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----**1. BALANÇOS À TESOURARIA DIAS 18 E 22/10/2021.**-----

-----Para este assunto, a Diretora Delegada, remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 9981, de 5 de novembro de 2021, da Técnica Superior Raquel Vizeu, a informar que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 29/10/2020 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 29/12/2020, remete o Balanço à Tesouraria efetuado nos dias 18 e 22 de outubro de 2021, no final e no início do mandato do órgão executivo, respetivamente.--

-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro, verificou-se que não existia qualquer diferença nos valores registados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 100/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**2. DECLARAÇÃO DE IVA 092021.**-----

-----Sobre este ponto, a Diretora Delegada, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 9805, de 2 de novembro de 2021, subscrita pela Técnica Superior Carla Mendes, a informar que no dia 2 de novembro de 2021 foi submetida a Declaração Periódica do IVA referente ao período de 092021, cuja cópia anexa, pela qual estes Serviços não solicitaram um reembolso de IVA, sendo o excesso a reportar para o período seguinte no valor de 68.197,09 €.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 101/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMTUC EM 30/06/2021 – PARECER DO AUDITOR EXTERNO.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação registada sob o n.º 10144, de 11 de novembro de 2021, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a remeter o Parecer do Auditor



Externo sobre a posição económica e financeira dos SMTUC para conhecimento ao Executivo Municipal e ser presente à Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a situação económica e financeira dos SMTUC em 30.06.2021, através do parecer do Auditor Externo. Este processo deve ser presente ao Executivo Municipal, bem como à Assembleia Municipal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 102/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara com vista a dar conhecimento aos Órgãos Autárquicos nos termos das disposições legais em vigor.** -----

-----**VI – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 20.00 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)



O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)